



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5645 - Quinta-feira, 7 de dezembro de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EXTRATO

PROCESSO 0214/17

ACORDANTE: Ver. Mauro Pinheiro

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado para exclusão do veículo particular marca Ford, modelo Fiesta, placa INP 4784 e inclusão do veículo particular marca Chevrolet, modelo Prisma, placa IVH 4490.

DATA DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO: 05/12/2017

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008 e Resolução de Mesa nº 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 20/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Oficial de Transportes I que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Oficial de Transportes II, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo nº 2663/17.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Resolução de Mesa supracitada, observando-se:

1. Antiguidade:

Informações necessárias serão fornecidas pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1 – Escolaridade

- a) Ensino Fundamental da Educação Básica;
- b) Ensino Médio da Educação Básica;
- c) Educação Superior Completa – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- d) Educação Superior Incompleta – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- e) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação; mestrado ou outro curso superior; e doutorado, comprovados por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a.1) Apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal, acompanhada de estudo que a justifique, com exposição das necessidades que sua implantação suprima, sua exequibilidade, contribuições para a racionalização do trabalho e decréscimo de custos que estabeleça ou acréscimo comparativo dos respectivos benefícios;
- a.2) Publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) Participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) Designação formal, como titular, de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) Participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) Participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH, para a devida autenticação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de dezembro de 2017.

ROBERTO KRAID PEREIRA, Diretor Administrativo.
ANA PAULA C. S. THIESEN, Coordenadora da Comissão.

EDITAL 21/2017

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo III que deverão atualizar seus registros, junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo IV, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006,

conforme Processo nº 2662/17.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1. Escolaridade

a) Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;

b) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;

c) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2. Capacitação ou participação

a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;

a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos; e

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de dezembro de 2017.

ROBERTO KRAID PEREIRA, Diretor Administrativo.
LUIZ ANTONIO BARBOZA, Coordenador da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248